



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## **LEI Nº 3267 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA destinado a despesas com o combate ao Covid-19, e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do município de Paraibuna para o exercício de 2020.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>Órgão</b>	<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
Unidade	02.05	Serviços de Promoção Social	
Executora	02.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Projeto	1086	Aquisição de Equipamentos - Covid-19	
<b>Recurso</b>	<b>05.312</b>	Recursos transferidos pelo Governo Federal para aplicação em despesas destinadas ao combate do CoronaVírus	
Elemento	4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 54.000,00
Atividade	2049	Aquisição de Materiais e Serviços - Covid-19	
<b>Recurso</b>	<b>05.312</b>	Recursos transferidos pelo Governo Federal para aplicação em despesas destinadas ao combate do CoronaVírus	
Elemento	3.3.90.30.0	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Elemento	3.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 19.220,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 93.220,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente Lei, será coberto com recursos provenientes de repasse fundo a fundo, incremento temporário, aos blocos de proteção social básica e especial, transferidos pelo Governo Federal, Ministério da Cidadania - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, para ações de combate ao CoronaVírus, de acordo com a Portaria nº 378/2020.

**Parágrafo Único** - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

---

## **LEI Nº 3267 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 25 de novembro de 2020.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

**(Projeto de Lei nº 64/2020 – de autoria do Poder Executivo)**

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo

Assessor da Secretaria de Gabinete